

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**"DIA DAS CRIANÇAS – DIVERSÃO EM CADA PASSO"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.036801/2024**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Civil Center Shop São Bernardo

1.1.2. Endereço: Praça Samuel Sabatine, 200 – Centro – São Bernardo do Campo/SP  
- CEP: 09750-902

1.1.3. CNPJ nº. 71.538.367/0001-01

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: IMB Textil S.A.

1.2.2. CNPJ nº. 58.500.398/0006-10

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Vale-brinde

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. São Bernardo do Campo/SP

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 30/09/2024 a 13/10/2024

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 30/09/2024 a 13/10/2024 ou enquanto durar o estoque de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) brindes

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A promoção **"DIA DAS CRIANÇAS – DIVERSÃO EM CADA PASSO"**, doravante designada "Promoção" a ser realizada pelo "Shopping MetrÓpole", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 30/09/2024 e 13/10/2024 ou enquanto durar o estoque de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) brindes, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 9.2, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Shopping MetrÓpole participantes da promoção, o participante desta terá direito a 1 (um) Par de Meia Puket, denominada "brinde", nos termos deste regulamento.

6.2.1. Fica limitado a troca de 2 (dois) brindes por CPF durante todo o período da promoção.

6.2.2. Caso todos os 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção de 1 (um) brinde, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra dentro do período de promoção, respeitando o limite de 2 (dois) brindes por CPF.

6.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.5. CADASTRO NA PROMOÇÃO: os participantes deverão realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do *website* [www.shoppingmetropole.com.br/promocoas](http://www.shoppingmetropole.com.br/promocoas), no período da promoção das 10h00 do dia 30/09/2024 até às 22h00 do dia 13/10/2024 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção das 10h00 do dia 30/09/2024 até às 22h00 do dia 13/10/2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema, conforme passo a passo:

- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;
- b. Realizar cadastramento e *upload* (foto) da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) ou escanear o QR Code da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is), aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- c. Dar aceite no regulamento da promoção;
- d. Após a validação das notas, e ao atingir o valor necessário para participar, o participante deverá comparecer a central de trocas localizada nas dependências do Shopping Metrôpole apresentando um documento com CPF e foto às promotoras para retirar seu brinde, caso existe estoque disponível.

6.6. A central de troca funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingos e Feriados das 12h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Metrôpole e/ou do central de atendimento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.7. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

6.8. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

6.9. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceite, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, caso não seja recadastrado ou tenha alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.10. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o voucher atribuído ao consumidor, que ficará registrado no sistema da promoção para utilização e retirada do brinde. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha retirado seu brinde até as 22h00 do dia 13/10/2024 ou enquanto durou o estoque de brindes, o participante perderá o direito ao mesmo.

6.11. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará em até 72 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até às 22h00 do dia 13/10/2024, com notas fiscais emitidas entre às 10h00 do dia 30/09/2024 até às 22h00 do dia 13/10/2024.

6.12. Após às 22h00 do dia 13/10/2024, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito ao brinde da promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

6.13. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail: [espacocliente.shoppingmetropole@allos.co](mailto:espacocliente.shoppingmetropole@allos.co), o que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do brinde. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.14. O recebimento da confirmação de participação é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado para validação e que sua participação está assegurada.

6.14.1. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site [www.shoppingmetropole.com.br/promocoes](http://www.shoppingmetropole.com.br/promocoes) no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

6.15. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre às 10h00 do dia 30/09/2024 até às 21h00 do dia 13/10/2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

6.16. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito recusar o cadastramento e aceitação para participação na promoção. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.17. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de cadastramento nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.18. No caso das agências de viagem, casa de câmbio, academia e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Metrôpole, data e valor da compra.

6.19. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Metrôpole, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua

também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

6.20. No que se refere às lojas e quiosques do Shopping Metr pole, participantes da promo o, que por raz es tribut rias, s o desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal   entregue somente ap s o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de voucher disponibilizado pela loja. Caso seja negado no ato do cadastramento o participante poder  enviar o voucher ou comprovante de compra para o e-mail: [espacocliente.shoppingmetropole@allos.co](mailto:espacocliente.shoppingmetropole@allos.co), para que este possa ser validado internamente e disponibilizado o voucher para retirada do brinde a que tem direito na promo o, cabendo   Promotora a decis o final.

6.21. Somente poder o ser cadastradas notas fiscais emitidas em nome ou CPF do pr prio participante, ou seja, n o ser  permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

6.22. N o ser o v lidos para participar da promo o e, portanto, n o ser o aceitos para efeitos de troca nesta promo o: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques n o participantes da presente promo o, ileg vel(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modifica o; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas   aquisi o dos servi os de estacionamento, servi os banc rios, lot rica, cl nicas de exames laboratoriais e diagn sticos por imagem, m dicas e odontol gicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jur dica; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de terceiros; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espet culos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cart o de cr dito e/ou d bito ou extrato banc rio comprovando o d bito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente   compra realizada; reimpress o de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e muni es, explosivos, fogos de artif cio ou de estampido, bebidas alco licas, fumo e seus derivados.

6.23. Da mesma forma, n o ser o v lidos para participar da promo o comprovantes banc rios, lot ricos, dos correios, de cl nicas m dicas, planos de sa de, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), correios, compra/financiamento/cons rcio de im vel, autom vel e moto, bem como qualquer outro servi o que n o tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endere o localizado no Shopping Metr pole.

6.24. Os participantes tamb m n o poder o utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promo o e/ou de mecanismos que criem condi es de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condi es de participa o previstas neste Regulamento, que   a compra de produtos/servi os nas lojas/quiosques deste Shopping, situa es essas que quando identificadas, ser o consideradas como infra o aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participa o e/ou o imediato cancelamento da inscri o do participante, sem preju o, ainda, das medidas cab veis e/ou a o de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.25. Considerando que o cadastro da promo o ser  informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poder  ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determina o do

coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.26. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

## **7. BRINDE:**

7.1. Serão distribuídos 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição de cada brinde</b>	<b>Valor unitário</b>
2.250	1 (um) Par de Meia Puket	R\$ 20,00

## **8. PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade total de brindes</b>	<b>Valor total da promoção</b>
2.250	R\$ 45.000,00

## **9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderão participar da promoção, os proprietários, funcionários e seus parentes de 1º grau das lojas e espaços comerciais do Shopping Metrópole, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e seus parentes de 1º grau da empresa promotora, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Metrópole, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento do cadastramento.

9.2.2. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator.

## **10. ENTREGA DO BRINDE:**

10.1. O brinde será entregue no balcão de trocas da promoção localizado no Shopping Metrópole, livre de quaisquer ônus.

10.2. O respectivo brinde é pessoal e intransferível e será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o ganhador.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site [www.shoppingmetropole.com.br/promocoos](http://www.shoppingmetropole.com.br/promocoos), expositor e nos materiais de divulgação da Promoção.

10.5. A empresa promotora compromete-se a adquirir o brinde através de contrato ou nota fiscal antes do início da promoção.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. O regulamento da promoção está disponível no site [www.shoppingmetropole.com.br/promocoos](http://www.shoppingmetropole.com.br/promocoos).

11.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.4. O consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro à promoção.

11.5. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes e equipamentos de computadores ou smartphones, rede de acesso, servidores ou provedores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.4.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

11.4.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

11.5. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

11.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados,

pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.8. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para que o Shopping possa: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; prestação de contas à SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping e lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

11.9. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.10. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.11. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.12. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [espacocliente.shoppingmetropole@allos.co](mailto:espacocliente.shoppingmetropole@allos.co).

11.13. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.14. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.15. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive

daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.16. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data de término da promoção.

11.17. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.18. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.19. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.21. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME n.º 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF n.º. 02.06801/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.

11.22. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.